SÊNIOR
Auditores e Consultores

AGRO VALOR FIAGRO PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.543.052/0001-70

(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Período de 1º de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 19 de agosto de 2025

Aos
Administradores e Cotistas do
AGRO VALOR FIAGRO PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.543.052/0001-70
(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de março de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

AGRO VALOR FIAGRO PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.543.052/0001-70
(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de março de 2025

Conteúdo

- **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7**
- **Balanço patrimonial, 8**
- **Demonstração do resultado, 9**
- **Demonstração do resultado abrangente, 10**
- **Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11**
- **Demonstração dos fluxos de caixas, 12**
- **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 28**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
AGRO VALOR FIAGRO PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **AGRO VALOR FIAGRO PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **AGRO VALOR FIAGRO PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Determinação e análise dos investimentos em quotas de empresas

Conforme nota explicativa n° 5, em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimentos em quotas de empresas no montante de R$ 71.459 mil, que representava 137,95% do patrimônio líquido do Fundo.

Referidos investimentos foram considerados como principais assuntos de auditoria, devido a representatividade do montante, pela complexidade da metodologia de mensuração utilizada e, pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas na valorização dos investimentos.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Aplicamos o seguinte escopo para análise do assunto:

- Análise dos documentos referentes aos investimentos;
- Análise dos contratos de compra e venda de participações societárias;
- Análise da avaliação dos investimentos nas demonstrações contábeis;
- Análise da recuperabilidade dos ativos; e
- Avaliação da adequação das divulgações sobre o assunto incluídas nas notas explicativas anteriormente mencionada.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos valores a receber no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de março de 2025, são do período compreendido entre 1º de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025, portanto, não são apresentadas de forma comparativa.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas regulamentações da CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em participações, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 19 de agosto de 2025.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

AGRO VALOR FIAGRO PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.543.052/0001-70
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	**31/03/2025**	**% sobre o patrimônio líquido**
Títulos e valores mobiliários	**71.468**	**137,97**
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	**9**	**0,02**
Santander RF Ref DI Titulos Pub Premium FIC FI	9	0,02
Investimentos (Nota 5)		
Ações de companhias fechadas	**71.459**	**137,95**
São Carlos Agropecuária Ltda.	71.459	137,95
Valores a receber (Nota 5)	**45.311**	**87,47**
Venda investida - Fazenda Santa Fé	45.311	87,47
Total do ativo	**116.779**	**225,44**
Passivo	**64.980**	**125,44**
Aquisição investida - São Carlos Agropecuária Ltda. (Nota 5)	64.963	125,41
Taxa de administração	12	0,02
Taxa de gestão	5	0,01
Total do passivo	**64.980**	**125,44**
Patrimônio líquido (Nota 8.a)	**51.799**	**100,00**
Cotas integralizadas	11.500	22,20
Lucros acumulados	40.299	77,80
Total do passivo e patrimônio líquido	**116.779**	**225,44**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

AGRO VALOR FIAGRO PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.543.052/0001-70
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado
Período de 1º de julho de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	**De 1º/07/2024 a 31/03/2025**
Títulos e valores mobiliários	**40.470**
Cotas de fundo de investimento (Nota 4)	**10**
Reconhecimento de ganhos	10
Ações de companhias fechadas (Nota 5)	**40.460**
Ganho na venda de ações	40.460
Demais despesas (Nota 12)	**(171)**
Taxa de administração (Nota 12)	(108)
Taxa de gestão (Nota 12)	(45)
Despesa de auditoria	(7)
Taxa de fiscalização CVM	(5)
Despesas do sistema financeiro	(4)
Taxa ANBIMA	(2)
Resultado líquido do período	**40.299**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

AGRO VALOR FIAGRO PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.543.052/0001-70
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado abrangente
Período de 1º de julho de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 1º/07/2024 a 31/03/2025
Resultado líquido do período	**40.299**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**40.299**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

AGRO VALOR FIAGRO PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.543.052/0001-70
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Período de 1º de julho de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Resultado acumulado	Patrimônio líquido total
Saldos em 1º de julho de 2024 (inicio das atividades)	**50**	**-**	**50**
Emissão de cotas (Nota 8.b)	11.450	-	11.450
Resultado do período	-	40.299	40.299
Saldos em 31 de março de 2025	**11.500**	**40.299**	**51.799**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

AGRO VALOR FIAGRO PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.543.052/0001-70
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Período de 1º de julho de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 1º/07/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(-) Pagamento de taxa de administração	(96)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(40)
(-) Pagamento de taxa da CVM	(5)
(-) Pagamento de taxa de auditoria	(7)
(-) Pagamento de outras despesas	(6)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(154)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de cota de fundo de investimento	(9.047)
Resgate de cota de fundo de investimento	9.048
Aquisição de ações de companhia fechada	(53.442)
Venda de ações de companhia fechada	42.095
Caixa líquido das atividades de investimento	**(11.346)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
(+) Integralização de de cotas	11.500
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**11.500**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(0)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais	
Resultado do período	40.299
Resultado com cotas de fundos de investimento	(10)
(Redução) Aumento de outros passivos	17
Ajuste a valor justo das ações de companhia fechada	(40.460)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(154)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Agro Valor Fiagro Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 17 de janeiro de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais ou aquelas referidas no art. 10 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/22.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, quer por amortizações de cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas sociedades investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio, com a aplicação preponderante do seu patrimônio líquido em participação de sociedades empresárias que explorem atividades integrantes da cadeia produtiva do agronegócio ou em fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("ativos-alvo").

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 175/22, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Uma vez encerrado o período de investimento, nenhum novo investimento será realizado pela Classe, nem tampouco será exigida qualquer integralização remanescente.

Excepcionalmente, caso aprovado pela Assembleia Geral de cotistas e o motivo não seja imputado a Fundo, o Gestor poderá realizar investimentos adicionais nas companhias investidas no prazo de até 12 meses após o término do período de investimento, na forma dos itens abaixo, e exigir dos cotistas a integralização das cotas por eles subscritas. Ressalta-se que nenhum cotista responderá por tais valores, se excederem aos respectivos boletins de subscrição. Tais integralizações serão utilizadas para o pagamento:

- de compromissos de investimento específicos assumidos pelo Fundo antes ou no momento do término do período de investimento; ou

- do valor de emissão de valores mobiliários emitidos por companhias investidas, com a finalidade de impedir diluição dos investimentos já realizados, ou a perda de controle nas companhias investidas.

O período de Investimento poderá ser antecipado ou estendido mediante aprovação da Assembleia Geral de cotistas, por um prazo adicional de até 12 meses.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da administradora, gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preçospara a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantesda carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela administração em 19 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

b) Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em "Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos".

c) Participações em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime decompetência.

4. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de março de 2025

Cotas de fundos de investimentos	Quantidade	Valor de Mercado	Vencimento
Renda Fixa (a)			
Santander RF REF DI Títulos Pub Premium FC FI	204	9	Sem vencimento

a) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento CNPJ: 09.577.447/0001-00** ("Santander RF REF DI"), foi constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. O Santander RF REF DI teve suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo apropriou receitas com cotas de fundos de investimento, registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos", conforme demonstrado a seguir:

Cotas de fundo de investimento	De 1º/07/2024 (1) a 31/03/2025
Cotas de fundo renda fixa	10
Total	**10**

(1) Data de início das atividades do Fundo.

5. Investimentos

Ações de companhias fechadas

Investida	Quantidade	Valor em 1º/07/2024	Aquisição	Equivalência patrimonial	Valor em 31/03/2025
São Carlos Agropecuária Ltda. (i)	71.459.320	-	71.459	-	71.459
TOTAL	**71.459.320**	**-**	**71.459**	**-**	**71.459**

(i) São Carlos Agropecuária Ltda.

Pessoa jurídica de direito privado revestida sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ: 35.156.286/0001-83, localizada no KM 949, setor Fazenda Barreiro, Área Rural de Unaí, Município de Unaí/MG, CEP: 38.623-899, que, dentre outras atividades, é uma holding proprietária.

Em 16 de outubro de 2024 o Fundo formalizou o Instrumento Particular de Opção de Compra de Quotas e Outras Avenças, visando a obtenção de 100% das ações da São Carlos Agropecuária Ltda. O montante estabelecido para a aquisição das referidas ações, a ser desembolsado pelo Fundo aos vendedores, é de R$ 71.459. Sendo:

a) Uma parcela de R$ 6.496 que deverá ser pago em 15 dias úteis a partir da assinatura do instrumento; e
b) Uma parcela de R$ 64.963, corrigido pelo CDI desde a data de assinatura deste instrumento até o recebimento da notificação do exercício do direito de compra.

No período de 1º de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025, o fundo realizou o pagamento no montante de R$ 6.496, restando o saldo a ser pago de R$ 64.963, o saldo remanescente encontra-se provisionado no passivo, na rubrica “Aquisição investida - São Carlos Agropecuária Ltda.”.

(ii) Fazenda Santa Fé Agrícola Ltda.

Sociedade limitada inscrita no CNPJ: 55.928.523/0001-94, com sede em Fazenda Santa Fé, estrada Santa Fé de Minas a Brasilândia, KM 45, Zona Rural, Município de Santa Fé de Minas, Minas Gerais, CEP 39.295-000.

Em 26 de julho de 2024 o Fundo formalizou o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças, visando a obtenção de 100% das ações da Fazenda Santa Fé Agrícola Ltda. O montante estabelecido para a aquisição das referidas ações, a ser desembolsado pelo Fundo aos vendedores, é de R$ 46.946. Sendo:

a) Uma parcela de R$ 41.520 que deverá ser pago no dia 30 de julho de 2024 (“primeira parcela”); e
b) Uma parcela de R$ 5.426, que deverá ser pago em 30 de julho de 2025 (“segunda parcela”).

No período de 1º de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025, o fundo realizou o pagamento no montante de R$ 46.946.

Em 26 de julho de 2024 o Fundo formalizou o Instrumento Particular de Opção de Compra de Quotas e Outras Avenças, visando a venda de 100% das ações da Fazenda Santa Fé Agrícola Ltda. O montante estabelecido para a venda das referidas ações, é de um prêmio de opção de compra no montante de R$ 5.000 e R$ 78.040 pela aquisição. Sendo:

a) R$ 5.000 no ato da assinatura do Instrumento”);
b) Uma parcela de R$ 36.520 que deverá ser pago no dia 30 de julho de 2024 (“Primeira Parcela”);
c) Uma parcela de R$ 20.760, acrescido da atualização de 100% da variação positiva do CDI mais 2% ao ano, pro rata die, que deverá ser pago em 30 de julho de 2025 (“Segunda Parcela”); e
d) Uma parcela de R$ 20.760, acrescido da atualização de 100% da variação positiva do CDI mais 2% ao ano, pro rata die, sobre o valor residual de R$ 20.760, que deverá ser pago em 30 de julho de 2026 (“Terceira Parcela”).

No período de 1º de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025, o fundo recebeu o montante de R$ 42.095, restando o saldo a ser recebido de R$ 45.311, o saldo remanescente encontra-se provisionado no ativo, na rubrica “Venda investida - Fazenda

Santa Fé.". A venda realizada gerou um ganho para o Fundo de R$ 40.460, registrado na demonstração do resultado do Fundo, na rubrica "Ações de companhias fechadas – Ganho na venda de ações".

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Em vista da natureza da política de investimento descrita no regulamento, os cotistas devem estar cientes dos seguintes riscos aplicáveis, de forma não taxativa, aos investimentos do Fundo:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém na Classe.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: o objetivo da Classe é realizar investimentos em companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade da Classe de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: em virtude da participação em companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais a Classe impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de investimento em companhias alvo constituídas e em funcionamento: a Classe poderá investir em companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os cotistas.

Risco de diluição: a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo/responsabilidade ilimitada: eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital comprometido por cotista, nos termos permitidos pela legislação em vigor, a responsabilidade de cada cotista é ilimitada.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: a Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: as aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: o volume inicial de aplicações na Classe e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas da Classe não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco do mercado secundário: a Classe é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração da Classe, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Prazo para resgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos da Classe, as cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: o regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, a Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração da Classe, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe em companhias alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe. Ademais, as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do administrador, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimento pela Classe: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos

pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo da não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas na Classe. Embora o administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. A Classe não conta com garantia do administrador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela gestora, nos termos de sua política de gestãode riscos, e sua implementação é supervisionada pela administradora por meio de seus comitês internos.

Ao ingressar no Fundo, cada cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo, dos fatores de risco, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de patrimônio líquido negativo do Fundo e, nesse caso, a necessidade de realizar aportes adicionais de recursos no Fundo, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento e do boletim de subscrição.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, desde que exclusivamente para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

No período de 1º de julho de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Cotas

As cotas serão emitidas na forma nominativa, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas, depositado junto à administradora.

As cotas representam direitos e deveres políticos idênticos.

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 11.459,075604 cotas, cujo valor unitário é de R$ 4.520,388125, representando o montante de R$ 51.799.

b) Emissão

A emissão de novas cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante proposta do comitê consultivo, se aplicável, e aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no regulamento, bem como na regulamentação aplicável.

O patrimônio inicial mínimo para o funcionamento do Fundo corresponderá à R$ 100. Uma vez subscrito o valor mínimo, poderá o administrador encerrar a oferta de cotas do Fundo, cancelando o saldo de cotas não colocado, sem prejuízo de novas emissões eventualmente aprovadas pela Assembleia Geral de cotistas.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	De 1º/07/2024 (1) a 31/03/2025	
	Quantidade	R$
Cotas	11.459,075604	11.500
Total	**11.459,075604**	**11.500**

(1) Data de início das atividades do Fundo.

c) Resgate e amortização de cotas

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante aprovação em assembleia geral. Tais amortizações respeitarão a proporção de cotas detidas por cada cotista.

No período de 1º de julho de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025 não houve amortização e/ou resgate de cotas.

d) Negociação de cotas

É vedada a transferência ou negociação das cotas no mercado secundário, sendo as cotas dispensadas de registro escritural, nos termos da regulamentação vigente.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período foram as seguintes:

Exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 1º/07/2024 (1) a 31/03/2025	4.520,388125	352,04%	40.708

(1) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

12. Remuneração da administradora

- **Taxa de administração e gestão**

Patrimônio líquido	Taxa de administração	Taxa de gestão	Taxa máxima global
De R$ 0 até R$ 150.000.000,00	0,13% a.a.	0,02% a.a.	R$ 50 mensal
De R$ 150.000.000,01 até R$ 300.000.000,00	0,11% a.a.		
De R$ 300.000.000,01 até R$ 600.000.000,00	0,09% a.a.		
Acima de R$ 600.000.000,00	0,06% a.a.		
Mínimo mensal	R$ 12	R$ 5	

A taxa de administração será calculada diariamente na base de 1/252, devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	De 1º/07/2024 (1) a 31/03/2025
Taxa de administração	(108)
Taxa de gestão	(45)

(1) Data de início das atividades do Fundo.

- **Taxa de performance**

O regulamento do Fundo não prevê o pagamento de taxa de performance.

- **Taxa de ingresso e saída**

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

- **Encargos debitados ao Fundo**

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	De 1º/07/2024 (1) a 31/03/2025	
Patrimônio líquido médio	**40.708**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de administração	108	0,27%
Taxa de gestão	45	0,11%
Despesa de auditoria	7	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	5	0,01%
Despesa do sistema financeiro	4	0,01%
Taxa ANBIMA	2	-
Total	**171**	**0,25%**

(1) Data de início das atividades do Fundo.

13. Divulgação de informações

A Administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

14. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados ao Fundo, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

16. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas.

18. Alterações estatutárias

Em 23 de outubro de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de cotistas foram aprovados os seguintes assuntos:

i. Aprovação do registro de uma nova Oferta Privada de cotas de Fundo realizada nos termos do art. 8º da RCVM nº 160/2022, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para prover os recursos necessários aos novos investimentos a serem realizados pela gestora do Fundo; e
ii. Autorizar a atual administradora a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia Geral.

Em 10 de outubro de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de cotistas foram aprovados os seguintes assuntos:

i. Aprovação do registro de uma nova Oferta Privada de cotas de Fundo realizada nos termos do art. 8º da RCVM nº 160/2022, no montante de R$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), para prover os recursos necessários aos novos investimentos a serem realizados pela gestora do Fundo; e
ii. Autorizar a atual administradora a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia Geral.

19. Eventos subsequentes

Após 31 de março de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

20. Diretor e contador

Gustavo Dantas Falcin	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

* * *